

Zimbra

elizame.guedes@arser.maceio.al.gov.br

Re: Eliz Ame Guedes shared the folder "DUPPLA CONSTRUCOES" with you.

De : Luiz Antônio Lins Azevedo
<luizazevedo@semed.maceio.al.gov.br>

ter., 23 de mai. de 2023 21:53

 3 anexos

Assunto : Re: Eliz Ame Guedes shared the folder "DUPPLA CONSTRUCOES" with you.

Para : Eliz Ame Guedes <zannyguedes@outlook.com>, Elizame Guedes <elizame.guedes@arser.maceio.al.gov.br>, tiberio seminfra <tiberio.seminfra@gmail.com>

Segue análise:

Após análise dos documentos fornecidos pela empresa licitante **DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA**, participante do **lote 3**, do pregão 28/2023, seguem as considerações deste Setor de Infraestrutura, quanto à aderência da proposta e documentos de habilitação técnica aos exigidos no Termo de Referência:

Segundo o quadro resumo apresentado pela licitante, indicado no item 13.5.1, inciso IV, alínea "e", foi constatado que a CAT nº 693025/2020, possui engenheiro eletricista como responsável técnico, não atendendo ao item 13.5.2, inciso III, sendo assim válida apenas como comprovação do item 13.1.4, inciso I, alínea "ii".

Não se atendo a mero formalismo do item 13.5.1, inciso IV, alínea "e", fora considerada as 2 (duas) CAT's restantes, sendo elas de nº 702592/2021 e nº 702605/2021, para comprovação de quantitativo mínimo exigido nos itens 13.1.2, inciso II; e 13.5.1, inciso II, onde fora identificado área comprovada de execução de 46.865,70 m² de serviços de manutenção, sendo 38.578,44 m² referente a coberta e 8.287,26 m² de área verde (capinação); deste modo **NÃO ATENDENDO** ao quantitativo mínimo exigido.

Verifica-se também, o **NÃO ATENDIMENTO** do item 13.1.4, inciso I, alíneas "i", "ii" e "iii", ao não apresentar comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, detento de atestado de responsabilidade técnica por execução de prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de serviços integrados de estrutura (galpões) pré-moldados e manutenção em média tensão.

Também o **NÃO FOI ATENDIDO** o item 13.1.3, ao não apresentar a comprovação de execução de no mínimo 5 (cinco) contratações por pessoas jurídicas de direito público ou privado distintas em manutenção preventiva e corretiva em unidades prediais com prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses cada.

Conclusão:

Com base nos documentos apresentados e analisados, este Setor de Infraestrutura sugere que a licitante **DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA** seja **INABILITADA** para o **lote 3**, tendo em vista a comprovação de todos os itens fundamentais ao bom desempenho da execução do objeto licitado.

Att,

Setor de Infraestrutura/SEMED

Em ter, 23 de mai. de 2023 às 17:54, Eliz Ame Guedes <zannyguedes@outlook.com> escreveu:



Eliz Ame Guedes shared a folder with you

Eliz Ame Guedes shared the folder "DUPPLA CONSTRUCOES" with you.

 **DUPPLA CONSTRUCOES**

Open



[Privacy Statement](#)

--
Att,

Luiz Antonio Azevedo

Eng. Civil - CREA 020953893-7
Chefe de Infraestrutura - SEMED



Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Seu uso, divulgação ou cópia só poderá ser feito se autorizado pelo remetente. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o.

